



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 492/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº ..... 064/2022  
Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº ..... 004/2022  
Portarias nºs..... 779 e 780/2022  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 069/2022  
Extrato do Contrato nº ..... 219/2022  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 174/2021  
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 011/2022  
Extrato do Termo de Fomento nº ..... 011/2022  
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 012/2022  
Extrato do Termo de Fomento nº ..... 012/2022  
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº ..... 062/2022  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..1681, 1682 e 2282/2022  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 323/2022  
**Câmara Municipal**  
Portaria nº..... 071/2022  
**Água Clara Previdência**  
Portarias nºs..... 011 e 012/2022

### GABINETE DA PREFEITA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, do dia 02/09/2022 até 05/09/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2022

04. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
15	0628-02	Fernando Apolinário	17,5

10. ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
40	0948-02	Maria Giseli Guimarães	4,0

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 02/09/2022, até 05/09/2022 munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

03. Cargo: Técnico de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	03.02.02	Andreia Mateus dos Santos	13,5

04. Cargo: Auxiliar de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	04.02.02	Selma Regina dos Santos Querubim	3,5



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 492/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

## PORTARIA Nº 779, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento da CI nº 64/2022, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

### RESOLVE:

**Artigo 1º - INSTAURAR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pela CI nº 64/2022.

**Parágrafo único.** Como os fatos narrados ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Inquérito Administrativo (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

**Artigo 2º - DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

**Presidente: Alan Cezar Alves de Souza**, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

**Membro: Maria José da Silva**, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

**Membro: Leonir Back de Almeida**, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

**Artigo 4º -** A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

**Artigo 5º -** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Artigo 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 780, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento da CI nº 588/2022, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

### RESOLVE:

**Artigo 1º - INSTAURAR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pela CI nº 588/2022.

**Parágrafo único.** Como os fatos narrados não ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Sindicância (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

**Artigo 2º - DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

**Presidente: Ireu Ferreira dos Santos**, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração;

**Membro: Rosalino Honorato de Oliveira**, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

**Membro: Danizele dos Santos Alves Bernardo**, servidora em estágio probatório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

**Artigo 4º -** A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

**Artigo 5º -** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir a Sindicância, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Artigo 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 196/2022

Pregão Eletrônico nº 069/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, cancelados na Ata de Registro de Preço nº 12/2022, Processo Administrativo nº 084/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 07:00 horas (horário local) – 08h00min (Brasília-DF) do dia 20 de setembro de 2022. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência do Município** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - **Portal de Compras e Edital** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 492/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

e-mail [edita1@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edita1@pmaguaclara.ms.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 01 de setembro de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022. Processo Administrativo nº 197/2022. Dispensa de Licitação nº 056/22/2022. Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA. **Objeto:** CHÁS DE ERVAS CLAROS. **Valor Total: 8.635,00 oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais. Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **Vigência Inicial:** 17/08/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022. **Data:** 17/08/2022. **Assinam:** **Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. **Contratada:** KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 174/2021. Processo Administrativo nº 135/2021. Pregão Presencial nº 034/2021. Partes:** Município de Água Clara e a empresa MS Brasil Comercio e Serviços Eireli. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste pelo IGP-M 10,08% ao valor do contrato nº 0174/2021. **Do Aditamento - Da prorrogação de prazo e valor -** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 25/08/2022 e seu término em 25/08/2023. R\$ 2.155.520,73 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais, setenta e três) sendo que o mensal é de R\$ 179.626,73 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais, setenta e três centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, desta forma altera-se o valor global para R\$ 4.113.660,93 (quatro milhões, cento e treze mil, seiscentos e sessenta reais, noventa e três centavos). **Fundamento legal:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 25/08/2022. **Assinantes:** **Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. **Empresa Contratada:** MS Brasil Comercio e Serviços Eireli – Edcarlos Jesus Silva.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022. PROPONENTE:** Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA. **CNPJ:** 08.897.008/0001-04. **ENDEREÇO:** Avenida Luiz Fiuza Lima, Nº 618, Bairro Jardim Morumbi, Água Clara/MS

- CEP 79.680-000. **OBJETO DA PARCERIA:** Apoio na realização da 30ª Festa do Peão de Água Clara – FEPAC. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios da Administração por meio de apoio municipal incentivará a cultura através da realização da 30ª Festa de Peão de Água Clara - FEPAC no Município de Água Clara. Considerando, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil autorizada pela Lei nº 1.230/2022 publicada no diário oficial nº 490/2022 que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Ruralista Aguaclarensense - ARA. Por esta razão e em cumprimento ao artigo nº 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público para o presente termo pelos motivos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria citada e das metas indicadas no plano de trabalho apresentado; No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 02 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO** Concedente: Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022. Processo Administrativo nº 216/2022. Termo de Fomento nº 011/2022. PARTES:** CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS; CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. **DADOS DO CONVENIENTE:** **ENTIDADE BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. **CNPJ:** 08.897.008/0001-04. **ENDEREÇO:** Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 618, Bairro Jardim Morumbi, CEP 79680-000, Água Clara/MS. **OBJETO DA PARCERIA:** Apoio na realização da 30ª Festa do Peão de Água Clara - FEPAC. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/09/2022 a 10/10/2022. **VALORES TOTAL:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Ficha:** 164. Órgão/Unidade: 01.0119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. 13.392.0044.2156.0000- Fomento a produção artística cultural. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 0.1.00 000.000 - Recursos Ordinários

Água Clara/MS, 02 de setembro de 2022.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 492/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022. PROPONENTE:** Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA. **CNPJ:** 08.897.008/0001-04. **ENDEREÇO:** Avenida Luiz Fiuza Lima, Nº 618, Bairro Jardim Morumbi, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. **OBJETO DA PARCERIA:** Ajudar nos custos que a Associação Ruralista Aguaclarensense - ARA terá ao realizar a FEPAC, festa que ocorre tradicionalmente no município. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos requisitos para execução da parceria, visto que, é a entidade para a qual é indicada a Emenda Impositiva nº 04/2021, constante na Lei Municipal nº 1.202/2021. Considerando que a entidade apresentou plano de trabalho para execução da emenda, oferecendo condições para realização da referida parceria por meio da organização e realização do evento FEPAC com objetivo de fomentar atividade cultural no município. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo da transferência estar autorizada na Lei Municipal nº 1.202/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Água Clara – MS, especificada no artigo 12 que trata das emendas impositivas, tendo a entidade beneficiária expressamente identificada na emenda nº 04/2021 de autoria do vereador. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 02 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO** Concedente: Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022. PARTES:** CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS; CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. **DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. **DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. **CNPJ:** 08.897.008/0001-04. **ENDEREÇO:** Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 618, Bairro Jardim Morumbi, CEP 79680-000, Água Clara/MS. **OBJETO DA PARCERIA:** Ajudar nos custos que a Associação Ruralista Aguaclarensense - ARA terá ao realizar a FEPAC, festa que ocorre tradicionalmente no município.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/09/2022 a 10/10/2022. **VALORES TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Ficha:** 164. Órgão/Unidade: 01.0119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. 13.392.0044.2156.0000- Fomento a produção artística cultural. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 0.1.00 000.000 - Recursos Ordinários.

Água Clara/MS, 02 de setembro de 2022.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para paciente Ana Paula da Silva, em atendimento aos autos nº 0800548-73.2016.8.12.0049, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 062/2022. **EMPRESA NO MENOR VALOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ:** nº. 76.386.283/0001-13. **VALOR:** R\$ 18.288,63 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais, sessenta e três centavos).

Água Clara – MS, 01 de setembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: 1681/2022 Emitido em: 25/08/2022  
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21  
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157  
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 3.680,00 três mil, seiscentos e oitenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação:12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.25  
1.01.000

Água Clara, 25/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131-0-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 492/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1682/2022** Emitido em: 25/08/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21

Fornecedor: **MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157**

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 670,00 seiscentos e setenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação:04.123.0014.2104.0000 3.3.90.39.20  
1.00.000

Água Clara, 25/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2282/2022** Emitido em: 29/08/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0027/22

Fornecedor: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02343/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - LOCAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS  
PE: 27/2022 PA:99/2022 ATA 16/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 11.392,40 onze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e  
Dotação:10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99  
1.14.039

Água Clara, 29/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 323/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Renato Luiz Vicensi Deliza. Objeto: Contrato temporário na função de Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 47.909,18 (quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos) mensais. Vigência: início em 01/07/2022 até 30/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Renato Luiz Vicensi Deliza.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 071/2022, de 31 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor para ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar I".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1.º.** Exonera a pedido do vereador, o servidor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, que ocupa o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I, SIMB. DAI-1** no Gabinete do vereador **MÁRCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO**.

**Artigo 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **JOSÉ CLAUDINO DE MORAIS**."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – **ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA**, **Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 13, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, ao servidor público municipal **JOSÉ CLAUDINO DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I – Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2022.02.46179P.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 01 de setembro de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 012, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora pública municipal **THEOFILA CRISTINA TAVARES**."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – **ÁGUA**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 492/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

CLARA PREVIDÊNCIA, **Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **THEOFILA CRISTINA TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Nível VI – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2022.04.46180P.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Água Clara/MS, 01 de setembro de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente